



hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

18.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Jaguarietama, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

18.2.1 - advertência;

18.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

18.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

18.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

18.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**18.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

18.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a - Prefeitura Municipal de Jaguaretama, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

## 19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o Pregoeiro.

**20.2** - Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**20.3** - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**20.4** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **da Prefeitura Municipal de Jaguarétama**, cito [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

**20.5** - O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

**20.6** - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das posturas.

**20.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.8** - É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 20.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.11 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 20.12 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguarietama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguarietama.
- 20.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.15 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 20.16 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 20.17 - A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguarietama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

[www.jaguarietama.ce.gov.br](http://www.jaguarietama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.19 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos, inclusive termo de referência, poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e de 13:30h as 17:30h.

20.21 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, bem como o termo de referência no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

20.26 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.27 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - CE, 03 de Maio de 2018.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA  
Secretaria da Saúde

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	<b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> VEÍCULO AMBULÂNCIA 00 (ZERO) KM. MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A (AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE); COM OS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. ADESIVADA COM CRUZES E A PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, LATERAIS E TRASEIRA, ALÉM DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DO MUNICÍPIO. OBSERVAÇÃO: SEM EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO, HAJA VISTA QUE A COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPIO OCORRE VIA TELEFONE. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - MOTOR: TOTAL FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 CILINDRADAS; - ARCONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS; - TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS.	01	UNIDADE
2	<b>VEÍCULO AUTOMOVEL</b> <b>ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOVEL</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> VEÍCULO (0KM) MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ESPECIFICAÇÃO TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL PORTAS 04 PORTAS AR CONDICIONADO CAPACIDADE 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO CÂMBIO MANUAL MOTORIZAÇÃO 1.0MÍNIMA TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM.	01	UNIDADE

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel: (88) 3576-1305



## ANEXO II

### MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-PE PROCESSO Nº. 2018050301

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	<b>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE: ESPECIFICAÇÃO:</b> VEÍCULO AMBULÂNCIA 00 (ZERO) KM. MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A (AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE): COM OS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. ADESIVADA COM CRUZES E A PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, LATERAIS E TRASEIRA, ALÉM DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DO MUNICÍPIO. OBSERVAÇÃO: SEM EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO, HAJA VISTA QUE A COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPIO OCORRE VIA TELEFONE. OUTRAS	Und		01		

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - MOTOR: TOTAL FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 CILINDRADAS; - ARCONDICIONADO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS; - TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS.					
02	<b>VEÍCULO AUTOMOVEL</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> VEÍCULO (OKM) MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ESPECIFICAÇÃO TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL PORTAS 04 PORTAS AR CONDICIONADO CAPACIDADE 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO CÂMBIO MANUAL MOTORIZAÇÃO 1.0 MÍNIMA TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM.	Und		01		

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome:

CPF:

RG:

**Local e data**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





## ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, CEP 63.480.000, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **001/2018-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA E 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme anexos, parte integrante deste processo** licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### ITENS DO CONTRATO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTOS:**

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de cada secretaria no município de Jaguarétama em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com recursos do Termo de Ajuste nº 006/2018 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e da Proposta de Emenda nº 11285246000/1170-07 do Ministério da Saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.** - Os produtos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

**6.2.4.** - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.** - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**6.2.6.** - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.7.** - **Secretaria da Saúde** da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, com endereço na Rua Teófilo Peixoto, 843, Centro JAGUARETAMA, CEARÁ, CEP 63.480.000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.246/0001-73

**6.2.8.** - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

**6.2.9.** - A entrega dos produtos, deverá ser nos locais indicados pelas respectivas Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.10** - A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.



**6.2.11** -Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a **CONTRATADA** providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**6.2.12**- Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

**6.2.13**- A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

**6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

**II** - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

**III** - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

**IV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

**V** - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

**VI** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

**VII** - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**VIII** - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**7.3** - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguarietama, - pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**8.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**8.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

8.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

8.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**8.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

8.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a - Prefeitura Municipal de Jaguaretama, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

**I** – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II** – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

**III** – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**11.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**11.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**11.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**11.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**11.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**11.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**11.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
**Secretário de <Secretaria>**

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**e)** Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

---

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

**D E C L A R A N T E**

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

06/2016 e PA n.º 037/2017 que correm na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **ERASMO ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 37.853.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 03/2017 da Procuradoria Geral do Município, publicada em 24/07/2017, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei nº 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Educação de Iguatu/CE, em 02 de maio de 2018.

**ELIZANGELA GOMES MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Girlele Cavalcante dos Santos

Código Identificador:7ADF93F7

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE  
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.02.07.01**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.02.07.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E GOVERNO E PLANEJAMENTO. A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE comunica aos interessados o resultado do julgamento da Proposta de Preços do processo supracitado, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhamento de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações de contas dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE. Empresa vencedora: **ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP**, com o valor **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**. É O RESULTADO. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei de Licitações.

Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, aos 03 de maio de 2018.

**NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA**

Presidente da Comissão Central de Licitação.

**TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES**

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:2A331044

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-PE**

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE  
O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2018-PE, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância e 01 (um) veículo automóvel, conforme plano de trabalho. No site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do acolhimento das propostas: 04/05/2018 as 12h00, fim do Acolhimento das Propostas: 18/05/2018, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 18/05/2018, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/05/2018, às 10h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama - Ceará, 03 de Maio de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:AB5DE715

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
PORTARIA Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a lotação de servidora pública da Câmara Municipal em setor respectivo e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal e/c art. 31, inciso IV, alínea g do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Realizar a lotação da servidora, Maria do Socorro Barbosa Oliveira no serviço de Recepção e Protocolo.

Art. 2º. Os trabalhos da servidora designada deverá ser executado conforme as disposições da Resolução nº 004/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 03 de maio de 2018.

**FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA**

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira

Código Identificador:75D90DCD

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 941/2018 DE 03 DE MAIO  
DE 2018**

DENOMINA NOME DE RUAS E AVENIDAS NO  
LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.08.09/PP

O Município de Itaipava, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que será no dia 16 de maio de 2018, às 14h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Locação 400 para de implementares típicas para o II Festival de Quadrilhas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) (Amapá, Alvia, Viana, Baliza, Douro e Mourão), através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Referência EDITAL, poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE. <http://www.tcc.gov.br/licitacoes/index.php/licitacoes/pregoes>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.08.10/PP

O Município de Itaipava, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que será no dia 16 de maio de 2018, às 14h00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Aquisição de motocicletas para Gestão do Programa Bolsa Família - IGD-PHF junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itaipava - CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Referência EDITAL, poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE. <http://www.tcc.gov.br/licitacoes/index.php/licitacoes/pregoes>.

Itaipava - CE, 3 de maio de 2018.  
RAIMUNDO ALEN BARROS FERREIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE CONVOCACÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.23.01/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, Convoca as Empresas: MA Comércio de Material Elétrico Ltda, Maria Enaida Alves Menezes - ME, e M.O.V. TAVARES MAGAZINE LTDA - ME participantes do Pregão Presencial Nº 03.23.01/2018, com o seguinte objeto: Continuação de Empresa especializada no Fomento do Material de Construção, Elétrico, e Hidráulico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapiúna-CE, a compreender na comissão de licitação localizada à Avenida São Cristóvão Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, no dia 09 de maio de 2018, às 09h00min, para tratar da Fase de Lances do Lote 04 pertencente ao certame em tela.

Itapiúna-CE, 3 de maio de 2018.  
MARIA EDUARDA FREITAS SANTOS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0072018-03/PP

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 0072018-03/PP, cujo OBJETO é a contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica que liga as localidades de Rapim e Oriente no Município de Itarema-CE. EMPRESA HABILITADA: CONSTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. EMPRESA INABILITADA: CLY ENGENHARIA LTDA-ME. Fica a partir desta data aberto o Preço Recursal, previsto no Artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 3 de maio de 2018.  
FRANCISCA NEILZA DA CUNHA MARTINEZ  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018-PE

O Pregoeiro torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 1/2018-PE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância e 01 (um) veículo automóvel, conforme plano de trabalho. No site [www.tbmat.com.br](http://www.tbmat.com.br) com início do acolhimento das propostas: 04/05/2018 às 12h00, fim do Acolhimento das Propostas: 18/05/2018, às 08h00, Data de Abertura das Propostas: 18/05/2018, às 08h10. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/05/2018, às 10h00, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: [www.tcc.gov.br](http://www.tcc.gov.br), [www.tbmat.com.br](http://www.tbmat.com.br), [www.jaguaratama.gov.br](http://www.jaguaratama.gov.br).

Jaguaratama - CE, 3 de maio de 2018.  
MARCELO JUNIOR DE SOUSA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018-SESAU

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 07/2018-SESAU, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha destinados às diversas unidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - Ce. Entrega das Propostas: 04/05/2018 a partir desta data e abertura das propostas: 18/05/2018 às 08:00h (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações gerais: O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://licitacoes.juazeiroce.gov.br/> ou junto a Pregoeira na Sala de Recursos da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63010-410 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

Juazeiro do Norte, 3 de maio de 2018.  
IVETE DE SA BARRETO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.001/2018-TP

Ámbito e Julgamento dos Documentos de Habilitação - Envelope "A" Tomada de Preços Nº 10.001/2018-TP.

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 10.001/2018-TP, com fins à contratação de empresa para a execução da implantação da 2ª Etapa da urbanização da Lagoa de Maracanaú - Trecho III, Local: Avenida Padre José Holanda do Vale, em Maracanaú-CE, consideramos habilitadas as Empresas: 01. HC Construtora e Incorporadora LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.208.702-0/001-72, e 02. OK Empreendimentos (Construção e Serviços) LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.642.026-0/001-45, uma vez que cumpriram todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 109, I, alínea "a". Desde já, caso não haja recurso contra esta decisão, fica marcando para o dia 11 de maio de 2018 às 14:00 (quatorze) horas a sessão para abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope "B"). Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521-5168.

Maracanaú - CE, 3 de maio de 2018.  
JANAINA DE DEUS PERES TEIXEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

NOVAS DATAS E HORÁRIOS (Hora de Brasília) Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 17/05/2018, às 08h20min. Início da Disputa: 17/05/2018, às 10h. OBJETO: Alteração de data e dos termos do Edital original da licitação para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme conteúdo do anexo. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2018 (Nº 716.317 no Lactações e do BB) - ADENDO Nº 01. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Ostano, S/Nº, Terço, Centro. Fone: (88) 3664-1415.

Marco - CE, 3 de maio de 2018.  
MARIA EDINEIA SILVEIRA  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 2018.04.26.001

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 16 de Maio de 2018, às 08h 00min horas estará recebendo Envelopes da proposta de preço e habilitação para a licitação do objeto contratação da prestação de serviços na confecção de próteses dentárias junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do município de Milagres. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas.

Milagres - CE, 3 de maio de 2018.  
FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.26.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima-CE comunica aos interessados a Licitação Pública Federal e Estadual aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2018.04.26.01, do Tipo Menor Preço para a contratação de empresa especializada para a recuperação de calçadas viárias ligando a Sede aos Distritos de Prço da Onça e Geratório no Município de Miraima-CE, com Data de Abertura para o dia 22 de maio de 2018, às 09h30min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraima-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do ICE.

Miraima - CE, 3 de maio de 2018.  
EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Contratadas: Secretaria de Saúde; Secretaria de Planejamento e Finanças; Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Sociais; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Articulação Institucional; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Esportes e Juventude; Secretaria de Administração; Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova; Contratadas: Fedebez Produções, consultoria E Projetos LTDA, com Sede à Rua Rita Helena Pimenta Guerra, S/N, Casa D, Quadra 2, Lote 3, 61.624-362, Itararé, Canaúa, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº: 03.351.481/9001-78 (Vencedora dos lotes VII e IX), IDS Eventos EIRELI, com sede à Rua José Hamilton de Oliveira, 447, Santa Luzia, 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº: 21.750.612/0001-71, (Vencedora do Lote IV, VI, X, XII, XIII), J. M. Guimarães ME, com sede à Rua Francisco Nunes Guareiro, 2104, Santa Lúcia, 62.950-000, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.172.441/0001-85, (Vencedora dos lotes I, II, III, V, VIII, XI, XIV), Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 em consonância com a Lei 10.520/2002, Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº PP-005/2018-Diversos, Tipo: Menor Preço/Lote. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura contratação de empresa prestadora de serviços de infraestrutura em geral, contratação de pessoal e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todos os eventos, festividades e programas a serem desenvolvidas pelas Diversas Unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova. Preço: Total do Lote I, R\$ 148.930,00. Preço Total do Lote II, R\$ 16.500,00. Preço Total do Lote III, R\$ 15.000,00. Preço Total do Lote IV, R\$ 138.000,00. Preço Total do Lote V, R\$ 22.750,00. Preço Total do Lote VI, R\$ 69.500,00. Preço Total do Lote VII, R\$ 4.700,00. Preço Total do Lote VIII, R\$ 1.000,00. Preço Total do Lote IX, R\$ 25.000,00. Preço Total do Lote X, R\$ 13.000,00. Preço Total do Lote XI, R\$ 9.300,00. Preço Total do Lote XII, R\$ 11.465,00. Preço Total do Lote XIII, R\$ 3.220,00. Preço Total do Lote XIV, R\$ 9.800,00. Da Vigência da Ata: 12 meses, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova, Signatários: Maria Lúcia de Almeida Lima, Antônio Manoel Lima, José Manoel de Nobre do Oliveira, Francisco Rafael Rabelo Neto, Edilson Sampaio da Oliveira, Neusa Maria Augusto Gonçalves Nogueira, Ana Cristina Girão, Maria de Socorro Teófilo Machado, Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, Marco Vinício Holanda Saravia, Lucas Gláucio da Silva Rabelo, Carlos Roberto Fedebeze, Israel Klévila Douglas Barro.

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº CP-001/2018 - SEINFRA

Objeto: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte dos resíduos sólidos, hospitalar e ambulatório, conservação e manutenção da limpeza de Vias e Logradouros Públicos da Sede Urbana e nos Distritos do Município de Morada Nova/CE.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que as empresas: MXM Serviços e Locação LTDA - ME - CNPJ nº 05.029.743/0001-08, ST Locação de Veículos e Serviços EIRELI ME - CNPJ nº 12.463.353/0001-81 e Construtora Nova Hidroplanta EIRELI LTDA - CNPJ nº 22.675.190/0001-831, interpostaram recurso sobre a fase de habilitação do presente certame e que fica aberto prazo de apresentação dos contrarrazões, de acordo com o Artigo 109 parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Maiores informações através do fone (88) 3422.1381 das 08:00 às 12:00 horas.

Morada Nova - CE, 3 de maio de 2018.  
JORGE AUGUSTO CARDOZO DO NASCIMENTO  
Pela Comissão



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2018-PE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância e 01 (um) veículo automóvel, conforme plano de trabalho. No site [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br), com início do acolhimento das propostas: 04/05/2018 às 12h00. fim do Acolhimento das Propostas: 18/05/2018, às 08h00. Data de Abertura das Propostas: 18/05/2018, às 08h10. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/05/2018, às 10h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br), <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **03/05/2018 - Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.26.01, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para promoção de atividades destinadas às apresentações de Quadrilha Local do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 17/05/2018, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais nº420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 03 de Maio de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

#### VICUNHA TÊXTIL S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF Nº 07.332.190/0001-93 – NIRE 23.3.0001229-1

#### ADIAMENTO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Vicunha Têxtil S.A. ("Companhia") vem pelo presente informar o adiamento da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária originalmente agendada para realizar-se no dia 30 de abril de 2018, às 10:00h, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nas edições dos dias 20, 23 e 24 de abril de 2018, e no jornal "O POVO" do Estado do Ceará, nas edições dos dias 21, 22 e 23 de abril de 2018, ficando os Srs. Acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco I, Km 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do relatório da administração, do balanço patrimonial, e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, 2. Discussão e aprovação da proposta da administração de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e de distribuição de dividendos; 3. Ratificação da vacância de membro do Conselho de Administração homologada em reunião do órgão realizada em 01 de dezembro de 2017, 4. Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato de 03 (três) anos; 5. Fixação da verba para remuneração global e anual dos administradores da Companhia, para o exercício social em curso, compreendendo Conselho de Administração e Diretoria, EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 6. Retificação da remuneração global dos administradores da Companhia, compreendendo Conselho de Administração e Diretoria, relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. INSTRUÇÕES GERAIS: Permanecem à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, referidos no artigo 133 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76. Para participação na Assembleia os acionistas ou seus representantes legais habilitados deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido pela instituição financeira escrituradora das ações. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, no Departamento Jurídico, aos cuidados do Dr. João Antonio de Oliveira Jr (e-mail: [joao.antonio@vicunha.com.br](mailto:joao.antonio@vicunha.com.br)) Maracanaú, CE, 30 de abril de 2018. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.12.01/2017 - DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. A COMISSÃO DE PREGÃO VEM COMUNICAR A EMPRESA MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 18.899.071/0001-33, QUE A MESMA ENTREGUE PRODUTOS SOLICITADOS ATRAVÉS DE DIVERSAS ORDENS DE COMPRA DE ACORDO COM A CLÁUSULA 8.1 DO CONTRATO (EM CINCO DIAS); CASO CONTRÁRIO A MESMA SOFRERA AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com). **TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 03 DE MAIO DE 2018. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PREGOEIRA.****

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA RS2 CONSULTORIA LTDA- EPP, CNPJ 05.063.536/0001-70. OBJETO: Consultoria para realizar transição do Sistema de Gestão da Qualidade da Norma ISO 9001:2008 para Norma ISO 9001:2015 do IDT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 01/2018, Ata de Registro de Preço nº 01/2018, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 23.833,00. Fortaleza, 18/04/2018. SIGNATÁRIOS Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Presidente do IDT e Romeu Soares de Alencar, Representante Legal.**



Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Casavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04.26.01/2018 cujo objeto: registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de cestas básicas de alimentos, para atender as necessidades das famílias vulneráveis do município, através da secretaria de assistência social. Edital: 02/05/2018. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Casavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 17/05/2018, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 17/05/2018 às 10h, horário de Brasília, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.17.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2018.04.17.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras – CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, classificada nos lotes 7, 8 e 9. LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME classificada nos lotes 4 e 5 e SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. LTDA classificada nos lotes 1, 2, 3, 6, 10 e 11, por terem apresentado melhores preços na etapa de lances verbais e por terem apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 02 de maio de 2018. Maria Glória Rodrigues de Carvalho – Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIPE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.25.1.** O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 2018.04.25.1, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar e ambulatorial para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Administrativas no Município de Araripe/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de Maio de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245. **Araripe/CE, 03 de maio 2018. Vaezio Neres Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 21 de maio de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Julio Saraiwa, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 831528/2016/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min **Crato/CE, 03 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

